



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE
PROCURADORIA
JURÍDICA

DECRETO N°198, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Arroio Grande para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, estabelece protocolos específicos para os festejos farroupilhas, e dá outras providências."

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Arroio Grande, e,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Arroio Grande para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, e estabelece protocolos específicos, naquilo que especifica, para o período dos festejos farroupilhas, até 20(vinte) de setembro de 2021, conforme anexo único, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Naquilo que não conflitar com o presente, deverão continuar a ser observados para as demais atividades, eventos, dentre outros, os protocolos estabelecidos pelo Estado do Rio Grande do Sul, por meio do modelo 3 AS's e a AZONASUL.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio Grande, 16 de setembro de 2021.


IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal de Arroio Grande